

EDITAL Nº5, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.194, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 2021, seção 2, página 25, faz saber que estarão abertas, no período de 21 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2022.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado na:

- I. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- IV. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- V. Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, do Campus Irati, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 21 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, **exclusivamente através do e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br**, mediante entrega da seguinte documentação:

I. Para estudantes de cursos técnicos do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II. Para estudantes de cursos técnicos externos ao IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser entregues **exclusivamente através do e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br**

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 6º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 7º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 10. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>), no dia 15 de fevereiro de 2022.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviada, **exclusivamente através do e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br**, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>), no dia 18 de fevereiro de 2022, o qual também será afixado em mural na secretaria acadêmica do campus.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
- II. Enviar a lista de classificação provisória à Diepex do campus para publicação;
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex do campus para publicação;
- IV. Enviar a lista de classificação final à Diepex do campus para publicação.

Art. 12. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital (anexo V) no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>) e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, até o dia 04 de março de 2022.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser enviado, **exclusivamente através do e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br**, entre os dias 07 e 08 de março de 2022.

Art. 14. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>), no dia 10 de março de 2022.

Art. 15. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 16. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 17. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias 11 e 14 de março de 2022.

Art. 19. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

V. Número de inscrição no CPF;

VI. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único. O estudante do campus Irati, aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens I e II.

Art. 20. O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 21. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 22. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 18 de março de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>).

Art. 23. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Irati, endereço R. Pedro Koppe, 100 - Vila São João, Irati - PR, 84507-302 nos dias 21 e 22 de março de 2022.

§ 1º O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no art. 19 deste edital.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 24. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Irati (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>).

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
21/01/2022 a 11/02/2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Exclusivamente via o e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
15/02/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/
16 e 17/02/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Exclusivamente via o e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
18/02/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/
Até 04/03/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/
07 e 08/03/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Exclusivamente via o e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
10/03/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/
11 e 14/03/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus, no endereço R. Pedro Koppe, 100 - Vila Sao Joao, Irati - PR, 84507-302
18/03/2022	Chamada complementar	Página eletrônica do campus: https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/
21 e 22/03/2022	Registro acadêmico das chamadas complementares	Secretaria acadêmica do campus, no endereço R. Pedro Koppe, 100 - Vila Sao Joao, Irati - PR, 84507-302

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 26. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 27. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus Irati (<https://irati.ifpr.edu.br/campus-1/>).

Art. 28. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 29. Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo, até o prazo 25 de março de 2022 condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 30. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 31. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos ou pelo e-mail secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br ou telefone (42) 9869-3914.

Art. 32. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção-geral do Campus.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 14/01/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559965** e o código CRC **EF312928**.

**ANEXO I - EDITAL nº 05/2022 CAMPUS IRATI/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Curso	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Série	Turno	Vagas
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integrado	2020	3	Matutino	06
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integrado	2020	3	Vespertino	04
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Integrado	2021	2	Matutino	07
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Integrado	2020	3	Matutino	01
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Integrado	2020	3	Vespertino	05

**ANEXO II – EDITAL nº 05/2022 CAMPUS IRATI/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado

CAMPUS: _____

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/2022.

- () Cópia do documento de identificação;
- () Histórico escolar do curso de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- () Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 05/2022 do Campus IRATI/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/2022.

- () Cópia do documento de identificação;
- () Histórico escolar do curso de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- () Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo

ANEXO III – EDITAL n° 05/2022 CAMPUS IRATI/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG n° _____, CPF n° _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) _____ na _____

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG n° _____, CPF n° _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____ rua/av. _____

_____ para representação do candidato _____, CPF n° _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital n° 05/2022 do Campus IRATI/IFPR.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO IV – EDITAL n° 05/2022 CAMPUS IRATI/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

N° DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao edital nº 05/2022 do Campus IRATI/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

ANEXO V – EDITAL nº 05/2022 CAMPUS IRATI/IFPR

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL**

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS XXXX DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº XXX, de XX de XXXXX de XXXX, publicada no D.O.U. em XX de XXXXX de XXXX, seção X, página XX, divulga o resultado provisório/final do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, conforme edital xx/2022, CAMPUS IRATI.

RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL

Curso/turma	Nome	Nº de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação no curso
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	Transferência interna	1º
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	Transferência externa	1º

XXXXXXXXXX, xx de xxxxxx de 2022.

Diretor(a)-Geral
Campus xxxx